



Comunicado SNQTB n.º 14/2020

UNICRE SNQTB ASSEGURA NÃO TRIBUTAÇÃO DE IRS DAS MENSALIDADES DE DOENÇA

Conforme foi divulgado no Comunicado n.º 15/2019, o SNQTB apresentou em 2014 uma queixa ao Provedor de Justiça pelo facto da Autoridade Tributária exigir a tributação em sede de IRS das mensalidades de doença pagas pelos bancos aos trabalhadores "Ex-Cafeb".

Após subsequente intervenção da Provedoria de Justiça, a Autoridade Tributária reconheceu a equiparação do pagamento destas mensalidades ao dos subsídios de doença dos restantes regimes previdenciais, determinando assim que estas mensalidades pagas pelos Bancos não devam ser sujeitas a tributação em sede de IRS.

O SNQTB contactou as Instituições de Crédito alertando e dando conhecimento deste entendimento da Autoridade Tributária, tendo continuado a acompanhar este relevante tema.

Nesse âmbito, na sequência da análise de uma situação concreta, o SNQTB alertou a Unicre para esta questão, com vista a que cessasse a tributação de IRS sobre as mensalidades de doença que assegura, quer nesse caso, quer quanto a generalidades dos seus trabalhadores.

Decorridos pouco mais que vinte dias após esta atuação do SNQTB, a Unicre respondeu, manifestando a sua concordância com a posição do Sindicato e confirmando que iria cessar retenção de IRS sobre as mensalidades de doença que paga aos seus trabalhadores, além de tomar medidas com vista à recuperação de valores anteriormente tributados em situação de doença.

O SNQTB congratula-se pela resposta da Unicre. Continuaremos a atuar para garantir os direitos dos nossos associados.

Lisboa, 7 de julho de 2020

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.**

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção